



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA

GABINETE VEREADOR

REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA

OFÍCIO: 091/2023 – GAB/VER

Exmo. Senhor

Adão Antônio de Souza Caldeira

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jaíba/MG

**Assunto:** Pedido de Informação

Senhor presidente, venho respeitosamente, solicitar informações acerca das medidas que serão tomadas/adotadas por Vossa Excelência a respeito da denúncia recebida por esta casa, com o pedido para criação de possível CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração das supostas irregularidades no desvio de combustíveis praticadas pelo Prefeito Municipal de Jaíba e outros.

Veja que, o Art. 150 § 1º da Lei Orgânica traz a seguinte redação:

§1º - A Câmara Municipal, tomando conhecimento de qualquer ato do Prefeito que possa configurar infração Penal comum ou crime de responsabilidade, nomeará comissão especial para apurar os fatos que no prazo de trinta dias, deverão ser apreciados pelo Plenário.

O Código Penal Brasileiro ( Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) em seu Art.319- Diz o seguinte, Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposições expressa em lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal.

Nisso, a Câmara Municipal tem o papel de analisar, e não ser omissa as denúncias de possíveis atos cometidos pela administração pública que não venham ser compatíveis com a lisura e devido ato legal.

Nada mais havendo a tratar, aproveito a oportunidade para apresentar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

13 de setembro de 2023.

Reginaldo Ferreira de Oliveira

Vereador

Jaíba/MG, 10 de julho de 2023

Rua Amândio José de Carvalho, nº 371 – Bairro Centro Comunitário Rio Verde.

Jaíba – Estado de Minas Gerais - CEP 39.508-000

Tel:- (38) 3833-1492 – 3833-1386 – 3833-125

*recebi em 13/09/2023*